



Mensagem nº 030/2023.

**ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS R\$ 732.000,00 – ATIVIDADES DE APOIO À
EDUCAÇÃO E FUNDO SERVIDOR.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 732.000,00, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º Secretaria de Educação - Atividades de Apoio à Educação: complementação de recursos, no valor de R\$ 506.000,00, destinados a aquisição de gêneros alimentícios conforme demanda da Secretaria de Educação.

Art. 2º Secretaria de Administração - Fundo de Assistência ao Servidor: complementação de recursos estimada em R\$ 226.000,00 destinada ao atendimento das deliberações do Fundo de Assistência ao Servidor. Os recursos provêm de superávit apurado no balanço de 31/12/2022 verificado na conta bancária específica do fundo.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 732.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) na seguinte classificação:

020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

041222016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 506.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo de Assistência ao Servidor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) nas seguintes classificações:

020202 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

144222009 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES

2210 Assistência Social ao Servidor

Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 61.000,00

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 140.000,00

103022008 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL A SERVIDORES

2209 Saúde do Servidor

Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 25.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 732.000,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.260.269.829,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.307.403.920,60

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.214.835.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.260.269.829,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.307.403.920,60

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes nos artigos 1º e 2º do projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,74%);
(*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 732.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º e 2º do projeto de lei, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 732.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0603%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0603%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 12 de junho de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito